



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE IACRI
Rua Ceará nº. 1783 – Centro – Iacri – São Paulo
Fone (14) 3489-8500
Lei de Criação nº. 1360/97 de 11/09/1997
Substituída pela Lei nº 1987/2015 de 26/02/2015

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 04/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal para a Infância e Adolescência (PMIA) 2024-2033 de Iacri.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Iacri/SP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o art. 11º da Lei Municipal nº 1987/2015, de 26/02/2015 e em razão da reunião extraordinária do CMDCA, realizada na data de 26/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal para a Infância e Adolescência (PMIA) 2024-2033 de Iacri. O PMIA 2024-2033 será disponibilizado através de solicitação enviada ao e-mail do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iacri – cmdcaiacri@outlook.com.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iacri, 27 de outubro de 2023.


SAMARA FUZO DA SILVA
Presidente do CMDCA